



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Matéria:** Projeto de Lei nº 17/2023
- Ementa:** Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.492.000,00.
- Autoria** Poder Executivo
- Relatoria:** Vereadora Márcia Cristina Campos

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.492.000,00., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

O autor justifica conforme temos: *“Cumpre salientar que a transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar apresentada neste projeto de lei se faz necessária na Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia. Na Secretaria de Educação. Ciência e Tecnologia, os recursos serão destinados para aquisição de materiais para confecção de uniforme escolar de inverno para alunos da Rede Municipal, que garantirá a padronização da vestimenta dos alunos, facilitando a identificação visual dos mesmos, garantindo a segurança dos alunos da rede municipal de Educação. Além disso, o uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social, colocando as crianças em nível igualitário e acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Também, para contratação de empresa para adequação das unidades escolares, com vistas à obtenção do A VCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), que irá garantir maior segurança aos alunos e profissionais das escolas municipais. Já o superávit de recursos do QESE será usado para suplementar dotação de Nutrição Escolar utilizada para o serviço de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de Educação. Os recursos para cobertura da transposição de dotação orçamentária e da abertura de crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotação e do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação. Considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária e do crédito adicional suplementar será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito*





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias. nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.”

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Márcia Campos

Relatora

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do relatório apresentado pela ilustre Relatora Márcia Cristina Campos, os demais membros da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório da Relatora em questão e aprovar a presente propositura.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, votaram **FAVORAVELMENTE** no presente **Projeto de Lei nº 17/2023**, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.

MÁRCIA CRISTINA CAMPOS
PRESIDENTE

